



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1003/2010

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OUTROS MUNICÍPIOS VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/04/2010

Sanção: 28/04/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL LEI Nº. 1003/2010

Em, 26 de abril de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM
OUTROS MUNICIPIOS VISANDO O
CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº. 11.445/07 E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com outros Municípios visando o cumprimento da Lei Federal nº. 11.445/07, conforme minuta de termo de cooperação em anexo.

Art. 2º. Fica também autorizado a participação conjunta de licitação ou de adesão à licitação realizada para a concessão dos serviços oriundos do cumprimento da referida Lei Federal e objeto do termo de cooperação firmado.

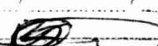
Art. 3º. Restam ratificados os atos praticados pelo chefe do Executivo Municipal visando a consecução do objeto pretendido através da presente Lei, ainda que firmados antes da referida data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de Abril de 2010

APROVADO

EM


Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
Em 28/04/10


ANSELMO TENALI
Prefeito Municipal